



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.501C2600012.01.0022

PREÂMBULO

Torna-se público, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, por meio da Câmara de Compras e Contratações Compartilhadas realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações posteriores, Resolução 009/2024, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 037 – P, de 06 de fevereiro de 2025.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. **Processo Administrativo:** 000152/2025
2. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
3. **Critério de julgamento:** Menor preço do item
4. **Modo de disputa:** Aberto e fechado.
5. **Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes para capacitações dos profissionais do SAMU-192 da Região Norte - CIM NORTE/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 5.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
6. **Total estimado da contratação:** O valor estimado da contratação é de R\$ 174.585,16 (Cento e setenta e quatro reais, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).
7. **Dotação Orçamentária:**



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

ÓRGÃO: 000001 – Consórcio Público da Região Norte do ES – CIM NORTE

UNIDADE: Cuidar

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0003 – Apoio a Atividades da saúde do Norte do ES

ATIVIDADE: 2007 – Gestão Associada do Serviços SAMU 192

ELEMENTO DE DESPESA: 44225200 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

FICHA: 62

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública na plataforma do Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 22/08/2025.

3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 03/08/2025.

4. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 03/08/2025

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

7. Todos os documentos de habilitação e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 2) devem ser inseridos no sistema após a sessão pública de disputa.

7.1. Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta inicial no Sistema Provedor (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

8. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1. Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;

8.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

- 8.3 - Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - 8.4 - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - 8.5 - Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - 8.6 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - 8.7 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - 8.8 - Indicar o vencedor do certame;
 - 8.9 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - 8.10 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 9 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Consultoria Jurídica ou de outros setores do CIM NORTE/ES, a fim de subsidiar sua decisão.
- 10 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites cimnorte-es.portaltp.com.br, PNCP e no endereço eletrônico do provedor (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.
2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação (licitacao@cimnorte.es.gov.br) ou no endereço eletrônico do provedor (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).
- 2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

2.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas na página do provedor (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), e vincularão os participantes e a Administração.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2. Todos os itens serão exclusivos para a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. Não poderão participar desta licitação os interessados que:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – **CIM NORTE/ES**, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

g) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

5. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

6. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

8. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do Sistema Provedor (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

V - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

1. Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

1.1. Estar previamente credenciados no provedor do sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>);

1.2. Informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do Sistema provedor (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

1.3. Remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;

1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do CIM NORTE/ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;

1.7. Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

1.9. Manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Após efetuar login no sistema provedor, o licitante poderá realizar o download do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir seus documentos e sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

3. A falsidade da declaração de que trata o item 2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.1. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca e modelo;

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

15. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

VII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital:
1.1. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o MENOR PREÇO, por meio do modo de disputa ABERTO E FECHADO.

2. Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

2.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

5. Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO, o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

6. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

8. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:

8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.3. O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.4. Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;

8.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;

8.6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;

10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente da Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema Provedor (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e/ou site <http://www.cimnorte.es.gov.br>.

13. Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

14. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

14.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

14.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

14.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

14.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

17. A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

18. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

18.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

19. O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser informado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

19.1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

20. Serão desclassificadas as propostas que:

20.1. Contiverem vícios insanáveis;

20.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

20.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

1.1. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato- digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá também ser avaliada no registro cadastral no SICAF.

1.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.3. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a sala da Câmara de Compras e Contratações Compartilhadas do CIM NORTE/ES, localizada na Rodovia XV de Novembro, nº 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula IV - item 3 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

2.1. Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

2.1.1. SICAF;

2.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>; e

2.1.3. Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do CIM NORTE/ES no endereço eletrônico:

2.1.3.1. <http://www.cimnorte.es.gov.br/>

2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

2.4. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.5. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.5.1. A verificação pelo CIM NORTE/ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

2.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.6. Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

3.3. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

3.5. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

3.6. Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador (es) da empresa OU RESPONSÁVEL(es) LEGAL;

3.7. Cópia da procuração específica e cópia de documento de identificação com foto do procurador, se for o caso.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1. Comprovante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais.

4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4.5. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

4.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

4.8. Declaração de que não emprega menor de (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis), salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.1.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.1.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.1.3. Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

4.1.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.1.5. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.2. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA

5.1. Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou por meio digital, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da licitação.

5.1.1. Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

6. Qualificação técnica

6.1. Atestado (s) de capacidade técnica em nome do licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no Termo de Referência.

6.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.3. O prazo acima poderá, a critério do CIM NORTE/ES, ser prorrogado por igual período;

7.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao CIM NORTE/ES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Sistema Provedor (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), será admitido o envio para o e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br

1.1.1. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregoeiro.

1.2. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

- 2.1.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo IV deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
- 2.1.2. Preços em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 2.1.3. Taxa mensal de administração com no máximo duas casas após a vírgula e valor total anual estimado com a aplicação da taxa de administração (se for o caso);
- 2.1.4. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias;
- 2.1.5. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 2.2. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 2.3. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado.
- 2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.
3. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.
4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do CIM NORTE/ES para orientar sua decisão.
5. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
6. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta.
7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

7.1.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente da Contratação/Pregoeiro, que comprove:

7.1.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.1.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

9. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a sala da Câmara de Compras e Contratações Compartilhadas do CIM NORTE/ES, localizada na Rodovia XV de Novembro, nº 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

10. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

X – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1. O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

XI – REGRA PARA RECURSOS

1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.
2. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).
3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.
4. Os demais licitante ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
5. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
8. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

XII - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

2. A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do CIM NORTE/ES após a homologação do pregão eletrônico.

3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

3.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

3.2. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIII – ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência – ANEXO I.

XIV – DO PAGAMENTO

1. As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência – ANEXO 1.

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;

2. As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – ANEXO 1.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

XVI – DO CONTRATO

1. A vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência – ANEXO 1 e Minuta do Contrato – ANEXO III.
2. As previsões quanto assinatura do contrato constam na Cláusula XII - item 4 deste edital.

XVII – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Os critérios de Gestão do Contrato e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XVIII – DA ATA DA LICITAÇÃO

1. Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.
2. A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do CIM NORTE/ES e no Sistema provedor (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.
2. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.
3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do CIM NORTE/ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4. Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5. O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta comercial (modelo);

ANEXO III – Minuta do contrato.

Nova Venécia/ES, 21 de agosto de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000152/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos permanentes para capacitações dos profissionais do SAMU-192 da Região Norte - CIM NORTE/ES**, nos termos da descrição abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	SIMULADOR DE PARTO BÁSICO para simulação de um parto pélvico; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, apresentar detalhes anatômicos da pelve tais como: Vulva; Vértex lombares, Íleo, Crista Ilíaca, Sacro e no Bebê: Fontanelas, Cabeça, Pescoço, Tronco e Membros; Incluir: • Bolsa de transporte, manual em português. • 02 Frascos de Talco. Garantia de 12 meses do fabricante	01	UN	R\$ 2.297,76	R\$ 2.297,76
2	MANEQUIM TORSO PARA TREINO, MANOBRA DE RCP ELETRÔNICO , Representação anatômica realista de um adulto humano; Construção em material resistente e durável para treinamentos contínuos; Articulações móveis para simulação de movimentação natural; Pele sintética de toque realista; Dimensões e peso aproximados de um paciente adulto. Simulação de Ressuscitação	02	UN	4.379,34	R\$ 8.758,68

Cardiopulmonar (RCP) Sistema de feedback para avaliação da profundidade e frequência das compressões torácicas, com resposta visual ou sonora; Simulação de expansão torácica adequada durante ventilação com bolsa-válvula-máscara (BVM) e insuflação pulmonar realista; Capacidade de detecção de técnicas inadequadas, como compressões fracas, rápidas, lentas ou posicionamento incorreto das mãos; Sensor para detecção de recuo completo do tórax após cada compressão; Permitir prática de reanimação com um ou dois socorristas; Simulação de pulso carotídeo espontâneo durante ventilação eficaz ou retorno da circulação espontânea (ROSC). Monitorização Eletrocardiográfica e Simulação de Ritmos Cardíacos; Tela de monitorização integrada ou compatibilidade com monitores externos; Capacidade de simular diferentes ritmos cardíacos, incluindo: Fibrilação ventricular (FV); Taquicardia ventricular sem pulso (TVSP); Assistolia; Atividade elétrica sem pulso (AESP); Ritmos bradicárdicos e taquicárdicos passíveis de intervenção; Modos de simulação para aprendizado de algoritmos do Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (ACLS); Capacidade de aplicar choque com desfibrilador externo automático (DEA) ou manual, com reconhecimento da carga aplicada. Acessórios Inclusos: Bolsa de transporte resistente; Cabo de alimentação, se aplicável; Pás ou adesivos para				
---	--	--	--	--



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	desfibrilação; Manual de instruções em português; Lubrificante para facilitar procedimentos, se necessário. Garantia de 12 meses do fabricante.				
3	MANEQUIM, BONECO DE SIMULAÇÃO VIA AEREA ADULTO O boneco de simulação de via aérea adulto deverá possuir as seguintes características mínimas: Estrutura Geral Tamanho e anatomia realistas de um adulto humano; Construção em material resistente e durável, permitindo uso contínuo em treinamentos práticos; Cabeça articulada, com mobilidade cervical realista para simulação de alinhamento e hiperextensão. Simulação de Vias Aéreas Representação anatômica precisa das estruturas da via aérea, incluindo boca, língua, faringe, epiglote, laringe, cordas vocais, traqueia e esôfago; Simulação da obstrução parcial e total das vias aéreas para treinamento de manobras de desobstrução; Permitir o uso de cânulas orofaríngeas e nasofaríngeas; Possibilidade de ventilação com bolsa-válvula-máscara (BVM), com resposta realista à vedação inadequada; Compatível com dispositivos supraglóticos (ex.: máscara laríngea, tubo laríngeo) e tubos endotraqueais de diferentes calibres.	01	UN	4.692,72	R\$ 4.692,72



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	Intubação e Procedimentos Avançados Permitir a intubação orotraqueal e nasotraqueal com tubo endotraqueal e laringoscópio; Simulação de obstrução da via aérea devido a edema de glote ou laringoespasma (preferencial); Capacidade de treinamento em cricotireoidostomia e traqueostomia de emergência (preferencial); Possuir feedback visual ou auditivo para indicar inserção correta do tubo na traqueia e ventilação adequada. Bolsa de transporte resistente; Lubrificante para facilitar os procedimentos; Manual de instruções em português; Mecanismo para substituição de peças desgastáveis Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica no Brasil para manutenção e reposição de peças; Suporte técnico remoto para esclarecimento de dúvidas operacionais.				
4	SIMULADOR DE INTUBAÇÃO BEBÊ / INFANTIL Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada; É indicado para: Intubação: Oro - traqueal; Sondagem: Naso e Oro - esofágica; Manobra de Sellick; Utilização de diversos tipos e calibres de tubos traqueais e sondas; Uso de máscara laríngea; Identificação e visualização: Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; Identificação da região para traqueostomia;	01	UN	2.373,55	R\$ 2.373,55



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	Incluir: 01 Cúpula em Acrílico, 01 Sonda de intubação (Oro -esofágica e Oro -traqueal), 01 Frasco de vaselina líquida c/ 30 ml, Manual em português. Garantia de 12 meses do fabricante				
5	MANEQUIM BEBÊ PARA TREINO DE RCP ELETRÔNICO , bebê de corpo inteiro; Confeccionado em PVC e polímero flexível. Deve apresentar detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide; possuir display eletrônico que possui 5 pontos para procedimentos: A) Ventilação: Correto (verde) / Excessivo (amarelo); B) Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Insuficiente (amarelo) / Excessivo (vermelho); C) Quando o ponto da massagem estiver incorreto: Correto (verde) / Incorreto (vermelho); D) Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); E) Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto; •Luz indicando a frequência de massagens 100 por Minuto; •Indicado para: Prática da abertura e Desobstrução das vias respiratórias; •Massagem cardíaca; •Respiração artificial; •Simulação do pulso braquial; •Treinamento do procedimento de RCP em conjunto com DEA (Desfibrilador Externo Automático “Treino”). Incluir:	01	UN	R\$ 6.605,02	R\$ 6.605,02

CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	•Maleta em alumínio com alça para o fácil transporte; •Máscaras de reposição; •Pulmões de reposição; •Caixa com 50 lenços para procedimento de respiração; •Manta para acomodar o manequim. •Alimentação elétrica: Bivolt automático. •Acompanha manual em português. Garantia de 12 meses do fabricante.				
6	COLETE DE DESENGASGO - (Manobra de Heimlich) - ADULTO Fabricado com material resistente e reutilizável. Estrutura do tipo colete, com cintas ajustáveis, que permitam uso em diferentes biotipos (tamanho único ajustável). Sistema de pressão abdominal com ponto de compressão - impulso abdominal - específico (simulando a força da manobra de Heimlich e corpo estranho expelido), com alça de tração reforçada. Deve permitir que o próprio usuário acione a compressão em si mesmo de forma eficaz e utilizado por terceiros. Manual de instruções em português. Bolsa de transporte. Garantia de 12 meses do fabricante	02	UN	R\$ 2.369,11	R\$ 4.738,22
7	MANEQUIM BISSEXUAL ADULTO AVANÇADO PARA HABILIDADES EM ENFERMAGEM, apresentar dimensões e peso de um adulto; média de 1,70 cm de altura; Confeccionado em PVC e resina plástica siliconada. É indicado para: Simulação de remoção e acomodação no leito; Banho no leito; Cuidados com: Cabelo, Olhos, Ouvido, Dentes, Língua e	01	UN	R\$ 65.259,36	R\$ 65.259,36



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

Traqueostomia; Sucção de escarro; Traqueostomia; Cuidados com traqueostomia; Passagem de Sondas: Naso e Oro - gástrica; Oxigenação; Intubação Oro - traqueal com sistema de click contra pressão nos dentes incisivos; Drenagem abdominal; Drenagem pleural (realizável pelo lado esquerdo); Pneumotórax hipertensivo (podendo ser realizado ambos os pulmões); Acesso (V) em ambos os braços, Acesso à veia cefálica, basílica e dorso da mão; Injeção (I.M) em 6 pontos: Deltóide, Glúteo e Vasto lateral; Cateterização Vesical Bissexual; Enema; Cuidados com Estomas (Ileostomia e Colostomia); Simulação de A.Pulso Carotídeo e Radial; Edema de Glote, Rigidez Cervical ,Travamento da Mandíbula; •Exame de Mama para identificação de nódulos com/suturas (mastectomias); •Módulo de trauma: Inspeção da mama e cuidados, Desinfecção, Lavagem, Cuidados com sutura nas mamas, Cuidados com sutura do par êde abdominal, Cuidados com dreno abdominal, Cuidados com tubo torácico, Cuidados com ferimento membro superior. Aferição da Pressão Arterial (módulo eletrônico) com Permissão de leitura Sistólica, Pressão Diastólica e Ritmo Cardíaco. Manobra de RCP de acordo com a Diretriz da A.H.A 2015 (módulo eletrônico), possibilita o treino de: A) Prática da abertura e Desobstrução das vias respiratórias; B) Massagem cardíaca; C) Respiração Artificial; D) Simulação do pulso da artéria carótida bilateral; E) Identificação e diferenciação de pupila: Midríase, Miose e Anisocoria; •Permitir uso de D.E.A (treino) em conjunto com o simulador; •Emissão de 17 tipos sons: Tosse, Gemido, Vômito, Falta de Ar, Grito, Espirro, Ventilação excessiva, Solução, Dor de Parto, entre as				
---	--	--	--	--



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	seguintes palavras (em inglês): Sim, Não, Dor, Bom dia, Obrigado(a), etc.; Simulação e Avaliação de ECG: 17 tipos de sons fornecidos pelo simulador que, podem ser identificados em um Eletrocardiógrafo (equipamento não incluso). Ausculta Cardíaca Anterior: 42 tipos de sons cardíacos são possíveis de simular e auscultar nas seguintes áreas: Área Mitral, Área da Valva Pulmonar, Área Aórtica, 2ª Área Aórtica, Área Tricúspide. Ausculta Pulmonar 24 tipos de sons possíveis de simular e auscultar nas seguintes áreas: • Brônquio Direito, Brônquio Esquerdo, Pulmão Direito Inferior, Pulmão Esquerdo Inferior. Ausculta Abdominal: 4 Tipos de Sons. Incluir: • 01 Sonda de Sonda Naso -gástrica / Oro -gástrica; • 01 Sonda de intubação; • 01 Sonda de Cateterização; • 01 Sonda para drenagem pleural; • 01 Seringa de Alimentação; • 01 Agasalho completo (Blusa e Calça); • 01 Frasco de 60 gr com Talco; • 01 Frasco com 30 ml de Vaselina Líquida; • 01 Frasco com 30 ml de Sangue Artificial; • Acompanha manual em português. Garantia de 12 meses do fabricante				
8	SIMULADOR BRAÇO PARA TREINO DE INJEÇÃO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada. Apresentar a mão aberta e com dedos flexíveis; A pele pode ser substituída bem como as veias; Oferecer acesso às veias: cefálica, basílica, intermediária do antebraço e dorsais da mão bem como ao	01	UN	R\$ 1.328,64	R\$ 1.328,64

CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	músculo deltoide; Possibilitar injeção subcutânea. Incluir: •Base •Haste em Alumínio •“Equipo completo” •01 Frasco de Sangue Artificial •01 Frasco de Talco •01 Seringa de 10 ml •01 Manta Azul Acompanha manual em português. Garantia de 12 meses do fabricante.				
9	SIMULADOR BRAÇO PARA PUNÇÃO VENOSA EM CRIANÇA, para treino de acesso venoso nas veias do braço de uma criança (≈ de 5 anos); Confeccionado em PVC e resina plástica siliconada e apresentar modelo em dimensões originais de uma criança; Acesso às veias cefálica e basílica. Incluir: •Base •Haste em Alumínio •Equipo completo •01 Seringa de 10 ml •01 Frasco de Talco •01 Frasco com 30 ml de Sangue Artificial •06 Scalp para Punção Acompanha manual em português. Garantia de 12 meses do fabricante	01	UN	R\$ 2.837,87	R\$ 2.837,87
10	KIT TREINAMENTO ACESSO CENTRAL - Simulador Anatômico para Treinamento de Acesso Venoso Central. Modelo anatômico adulto de alta fidelidade,	01	UN	R\$ 6.912,18	R\$ 6.912,18



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	desenvolvido para o treinamento prático em acesso venoso central, com ênfase nas vias de acesso mais utilizadas em situações de urgência e emergência pré-hospitalar. O simulador deverá permitir a realização de punções nas seguintes veias: Veia jugular interna, Veia subclávia, Veia femoral Características: Anatomia realista com marcos anatômicos palpáveis, incluindo clavícula, esterno, costelas, musculatura e fossa ilíaca, permitindo correta identificação dos pontos de acesso. Estrutura interna com canais venosos e arteriais diferenciados, com retorno de fluido simulado (“flashback”) ao realizar punção adequada. Possibilidade de treinamento com técnica guiada por ultrassonografia (POCUS), com compatibilidade para imagem ecográfica realista (incluindo tecido ecogênico). Permitir múltiplas punções, com sistema de substituição ou autorregeneração das áreas de punção. Reservatórios ou sistema de circulação de fluido que simule pulso arterial e fluxo venoso. Permitir fixação segura em superfície plana ou suporte apropriado durante o uso. Material resistente e de fácil higienização. Manual técnico em português, com orientações para montagem, uso e manutenção. Garantia de 12 meses do fabricante.				
11	SIMULADOR DE DEA (Desfibrilador Externo Automático), deverá possuir 10 cenários pré-programados simulando situações reais, deverá permitir ser usado em conjunto com simuladores de RCP bem como para treinamento com pessoas. Os comandos deverão ser	01	UN	R\$ 1.789,52	R\$ 1.789,52



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	através de controle remoto ou diretamente no equipamento, sendo o controle pela unidade principal: Liga – Desliga Volume Pausa Reinicia Avanço e Retrocesso de Cenário Entrada USB da fonte de energia Saída de Áudio; e controle remoto: Pré -conexão Boa Conexão das pás Má Conexão das pás Movimento Ritmo Chocável Ritmo não chocável Bateria fraca Simulação de erro Seleção de cenários de 1 a 10 Avanço ou Retrocesso de Cenários Iniciar Cenários Pausar Cenários. Características técnicas: portátil; display colorido com tela de 2,3"; apresentar duas formas de controle do equipamento (unidade principal / controle remoto); • Simulação de treinamento em adulto e criança; • Pás autoadesivas; Bateria de lítio 4000 mAh (DEA), com autonomia de 8 horas; Saída auxiliar para conexão de caixa de som externa; Alimentação elétrica: bivolt com adaptador 4,5 VDC / 300mA; • Peso: 600 g; • Dimensões: 26 x 23 x 5 cm Incluir: • 01 Unidade principal (DEA); 01 Cabo de conexão dos eletrodos (pás); • 03 Pares de pás adesivas adulto; • 02 Pares de pás adesivas infantil; • 01 Controle remoto; • 02 Pilhas AAA; • 01 Carregador bivolt; • 01 Cabo USB (carregador); • 01 Bolsa de nylon para armazenamento; • 01 Manual de instruções em português; • 01 Termo de garantia. Garantia de 12 meses do fabricante.				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

12	KIT MÓDULOS DE TRAUMAS E FERIDAS em tamanho e proporções reais; deverá simular: Acidentes Ferimentos Queimaduras Traumas físicos; confeccionado em resina plásticas em borracha e PVC; Queimadura na face de 1º, 2º e 3º grau; Ferimento no abdômen com evisceração do intestino; Ferimento e fratura na face (trauma com exposição óssea osso temporal) Ferimento e fratura na face (trauma com exposição óssea osso mandibular) Ferimento e fratura exposta na clavícula e contusão no tórax; Ferimentos e fratura na mão esquerda em múltiplos locais; Braço com ferimentos na mão direita em múltiplos locais; Braço com ferimentos e queimadura de 1º, 2º e 3º grau; Ferimento na mão, feita por arma de fogo; Ferimento e fratura exposta na perna direita (Ossos Tíbia e Fíbula); Ferimento e fratura com amputação de parte da perna com exposição óssea e muscular; Ferimento na coxa direita por corpo estranho (metal); Ferimento exposto na coxa direita; Ferimento e fratura exposta na perna direita; Ferimento e fratura exposta no dorso do pé direito e dedos; Ferimento nos dedos do pé direito. Acompanha: 16 módulos de feridas 01 Frasco de talco 01 Manual em português 01 Termo de garantia. Garantia de 12 meses do fabricante	01	UN	R\$ 2.470,71	R\$ 2.470,71
13	SIMULADOR DE DRENAGEM; Representação anatômica realista de um torso humano adulto; Construção em material resistente e durável, com simulação realística de pele, tecidos moles e estrutura óssea subjacente; Superfície externa com textura similar à pele humana, permitindo palpação anatômica das costelas, esterno e clavícula para	01	UN	R\$ 10.366,01	R\$ 10.366,01



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	correta localização dos marcos anatômicos; Possibilidade de reposição das áreas perfuráveis para garantir múltiplos usos. Simulação de Drenagem Torácica: Simulação realista da cavidade torácica, com espaço pleural artificial que permite a introdução de dreno de tórax (toracostomia); Permitir inserção de dreno torácico em diferentes locais anatômicos, como linha axilar média no 4º-5º espaço intercostal; Capacidade de simular drenagem de líquidos ou ar do espaço pleural, com mecanismo que represente fluxo de drenagem; Possibilidade de conexão a um selo d'água ou sistema de drenagem realista. Simulação de Toracocentese: Permitir a inserção de agulha para toracocentese em diferentes pontos do tórax, incluindo os espaços intercostais superiores; Cavidade simulada com fluido removível para treinamento da aspiração de derrame pleural; Resposta tátil realista ao atravessar as diferentes camadas da parede torácica. Acessórios Inclusos: Bolsa de transporte resistente; Peças substituíveis das áreas perfuráveis (se aplicável); Reservatório interno para simulação de líquido pleural; Manual de instruções em português. Garantia de 12 meses do fabricante.				
14	KIT DE TREINAMENTO ADULTO E INFANTIL DE ACESSO INTRAÓSSEO Sistema automático de aplicação agulha intraóssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e mandril em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para	Sendo (02 ADULTOS e 02 INFANTIL)	UN	R\$ 13.538,73	R\$ 54.154,92



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	acesso intraósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso. Tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio, produto destinado único e exclusivamente para treinamentos, não podendo ser utilizado para punção em humanos. Sistema automático de aplicação agulha intraóssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e mandril em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intraósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso. Tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 A 1,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos, produto destinado único e exclusivamente para treinamentos, não podendo ser utilizado para punção em humanos.				
--	--	--	--	--	--

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 005/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

1.4. O objeto a que se refere este Termo de Referência, quanto à natureza, é de bens comuns.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

1.6. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

1.7. O custo total estimado da contratação é **R\$ 174.585,16 (Cento e setenta e quatro reais, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).**



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A presente solicitação, justifica-se em razão de serem de fundamental importância para o desempenho dos profissionais do SAMU 192, para garantir a eficiência e a segurança no atendimento prestado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 da Região Norte.

2.2 O SAMU 192 é fundamental para a população da Região Norte do ES, pois atua no atendimento de urgências e emergências médicas de toda região, salvando vidas e proporcionando assistência médica de qualidade. Para que o SAMU-192 possa desempenhar suas funções de forma adequada, é imprescindível que os profissionais envolvidos estejam devidamente capacitados e que disponham dos equipamentos necessários para realizar os atendimentos de forma eficiente.

2.3 - A contratação dos equipamentos para capacitação dos profissionais do SAMU-192 é uma medida que visa garantir a melhoria contínua no atendimento prestado, proporcionando uma resposta mais rápida e eficaz em situações de emergência. Além disso, os equipamentos para treinamentos adequados garantem uma melhor qualidade dos serviços dos profissionais de saúde que atuam no trabalho de urgência e emergência do SAMU-192.

2.4 - Sob a perspectiva do interesse público, é fundamental que o SAMU 192 esteja sempre preparado para atender a população de forma eficiente e segura. A contratação dos equipamentos e da capacitação dos profissionais é essencial para assegurar que o serviço continue desempenhando seu papel de forma eficaz, garantindo o acesso à saúde e a assistência médica de qualidade para todos os cidadãos.

2.5 - Portanto, a contratação do objeto “aquisição de equipamentos para capacitação dos profissionais do SAMU-192” é uma medida crucial para aprimorar e fortalecer o serviço de atendimento móvel de urgência na Região Norte do ES, proporcionando um atendimento de excelência e contribuindo para a preservação da vida e da saúde dos cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Aquisição de equipamentos para capacitações dos profissionais do SAMU-192 da Região Norte - CIM NORTE/ES



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

3.2 O processo de compra será realizado de maneira transparente e eficiente, seguindo as normas e procedimentos legais que devem ser seguidos.

3.6 A solução proposta visa proporcionar um atendimento eficiente, para isso os itens devem atender todas as normas previstas para esse tipo de equipamento.

3.7 Os produtos deste termo de referência devem ser adequados e serem capazes de suprir as demandas específicas, devendo o fornecedor se atentar as exigências, como tipo de material, que seja de boa qualidade e a quantidade suficiente de acordo com o quantitativo descrito neste termo de referência.

3.8. Deverá ser enviado catálogo com FOTOS contendo a especificação completa dos produtos ofertados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.2. A contratada deverá fornecer os objetos devidamente lacrados novos, sem uso.

4.3. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento do objeto.

4.4. A empresa deverá apresentar os produtos em boas condições de uso;

4.5. Os itens fornecidos, quanto a qualidade e integralidade, deverão atender as exigências dos órgãos e entidades de controle técnico, tais como ABNT, ISO, ANVISA, INMETRO conforme especificação e necessidade de cada material; as prescrições e recomendações dos fabricantes; novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado ou recuperado.

4.6. Os itens fornecidos deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, sem avarias, identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características (qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem).



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4.7. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

4.8. Em hipótese alguma será aceito material reconcondicionado, remanufaturado, reciclado ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta Administração.

4.9. A empresa deverá **ENTREGAR OS ITENS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES** contidas neste Termo de Referência.

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do objeto e das condições deste Termo de Referência.

4.12. DAS AMOSTRAS

4.12.1. Deverá ser enviado catálogo com FOTOS contendo a especificação completa dos produtos ofertados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados a partir do envio da Autorização de fornecimento.

5.2 O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma única.

5.3 O recebimento dos objetos será de competência da servidora VANESSA RODRIGUES LÉGORA.

5.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.5 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Sede da Unidade Cuidar Norte, situada na Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752-4480, ou em local determinado pelo CIM NORTE, acompanhados de cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

5.6 A entrega dos objetos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

5.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos objetos.

5.8 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais, com as especificações descritas neste Termo.

5.9 O recebimento provisório dos objetos não implica a aceitação dos mesmos.

5.10 O recebimento definitivo ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/serviço recebido.

5.11 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

5.12 O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

5.13 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Devido à natureza da contratação não será exigida garantia da contratação.

6.2 Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

6.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores da Unidade Cuidar Norte, devidamente indicados pela administração, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput)

7.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.2.3 Os objetos ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativos, reciclados, reconicionados ou recuperados, e deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais.

7.2.4 Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

7.2.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.2.7 Em hipótese alguma será aceito objeto reconicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

7.2.8 O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

7.2.9 Se verificada a inadequação do material, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.2.10 Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 Poderão participar deste procedimento os interessados cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente CONTRATAÇÃO, que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar e atendam às demais exigências deste Termo de Referência.

8.3. A licitação é exclusiva para a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

8.4.1 Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

8.4.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.4.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

7.4.4. estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

7.4.5. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4.6. que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

7.4.7. que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

7.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

8.5 Habilitação Jurídica:



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

8.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com foto que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5.2 Pessoa Jurídica: contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.4 Certificado da Condição de Microempreendedor, em caso de MEI, no que couber.

8.5.5 Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador (es) da empresa OU RESPONSÁVEL LEGAL);

8.5.6 Cópia da procuração específica e cópia de identificação com foto do procurador, se for o caso.

8.6 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.6.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

8.6.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

8.6.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.6.11 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.7 Habilitação econômico-financeira:

8.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

8.7.2 Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.12 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.13 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.13.1 O prazo de validade;

9.13.2 A data da emissão;

9.13.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.13.4 O período respectivo de execução do contrato;

9.13.4 O valor a pagar; e

9.13.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

9.14 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.15 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

9.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

9.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

11.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4 Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.4.1 Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após **02 (dois) dias úteis** do seu envio.

11.4.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

11.7 Cientificar ao Assessoria Jurídica do CIM NORTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.8 Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

11.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

12.1.2 Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.1.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

12.1.5 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

12.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.1.7 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.8 12.1.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

12.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

12.1.10 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.12 Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

12.1.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à **inexecução parcial** do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- II. Impedimento de licitar e contratar com o CIM NORTE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
- IV. Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (dois) dias;
 - (a) O atraso superior a 12 (doze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 13.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;
- (3) Compensatória, para a **inexecução total** do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- (5) Para a infração descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;
- (6) Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

13.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

13.4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5.2 Os atos previstos como infrações administrativas nas Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.5.3 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5.4 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.5.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 000001 – Consórcio Público da Região Norte do ES – CIM NORTE

UNIDADE: Cuidar

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0003 – Apoio a Atividades da saúde do Norte do ES

ATIVIDADE: 2007 – Gestão Associada do Serviços SAMU 192

ELEMENTO DE DESPESA: 44225200 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

FICHA: 62

15. RESPONSÁVEIS

15.1 Elaboração do Termo de referência: Janderson de Souza Dias



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

15.2 **Aprovação do Termo de referência:** Daniel Orestes Bissoli – Superintendente do CIM NORTE

Nova Venécia, 08 de agosto de 2025

Janderson de Souza Dias

Enfermeiro NEP do SAMU

Daniel Orestes Bissoli

Superintendente do CIM NORTE



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone de Contato:
E-mail:

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para capacitações dos profissionais do SAMU-192 da Região Norte - CIM NORTE/ES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	UNIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXX (XXXXXXXX).

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados do Representante da Empresa:

Nome:
Cargo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Telefone de Contato:
CPF:

Dados Bancários da Empresa:



Banco:
Agência:
Conta:

Em de de 2025

.....

(nome e assinatura do responsável legal)



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº. XXX/2025

A MINUTA CONTRATUAL FOI DISPENSADA PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO.